

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO 2020 E JANEIRO DE 2021

GAÚCHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
AGNALDO REIS – ME
TRADIÇÃO GAÚCHA CONF. DE PEÇAS LTDA.

Incidente processual n.º 5004927-50.2020.8.21.0037
Recuperação Judicial n.º 5000213-18.2018.8.21.0037
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE URUGUAIANA/RS



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GERMANO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

atendimento@vonsaltiel.com.br
www.vonsaltiel.com.br

SUMÁRIO

Glossário	03
01 Considerações Iniciais	05
02 Cronograma e Acompanhamento Processual	10
03 Resumo das Atividades realizadas pela Administração Judicial	12
04 Informações Operacionais Econômico-Financeiras	14
05 Plano de Recuperação Judicial	22
06 Considerações Finais	25
07 Anexos	28



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GLOSSÁRIO

- AGC - Assembleia-Geral de Credores
- AJ - Administradora Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para “Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- Recuperandas - GAÚCHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, AGNALDO REIS – ME, TRADIÇÃO GAÚCHA CONF. DE PEÇAS LTDA. (“Grupo”)
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

01 / CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas recuperandas, sob as penas do art. 171 da LREF. Tais informações, todavia, não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Função do Administrador Judicial

Isso porque, com bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021. pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelas devedoras. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas e/ou virtuais – realizadas nas instalações das devedoras.

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas, **GAÚCHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., AGNALDO REIS – ME e TRADIÇÃO GAÚCHA CONF. DE PEÇAS LTDA. (“GRUPO CASA DO GAÚCHO”)**, ofertando ao Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **dezembro de 2020 e janeiro de 2021.**

01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Descrição das recuperandas

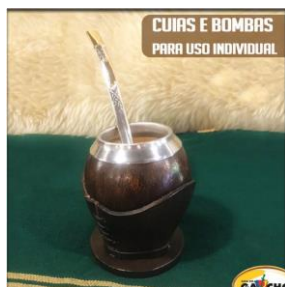
Fundada no ano de 1993 e de caráter familiar, a Casa do Gaúcho começou suas atividades como loja de produtos gaúchos em uma pequena garagem; posteriormente, ingressou no ramo de industrialização de artigos, nascendo, então as indústrias Gaúcho e Tradição, todas administradas pela família.

Referidas empresas sempre atuaram em conjunto, motivo pelo qual é possível identificar, por meio dos demonstrativos contábeis, diversas movimentações financeiras entre as estas, consolidando-se a formação de um grupo econômico.

A GAÚCHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. e a TRADIÇÃO GAÚCHA CONF. DE PEÇAS LTDA. trabalham com industrialização de bombachas e outros produtos característicos da moda gaúcha.

Já a empresa AGNALDO REIS – ME atua como comércio de produtos gauchescos, fornecidos tanto pelas indústrias do grupo quanto por outros fornecedores do mesmo nicho de mercado.

Abaixo, alguns produtos presentes no *portfólio* das empresas.



Causas da crise apontadas

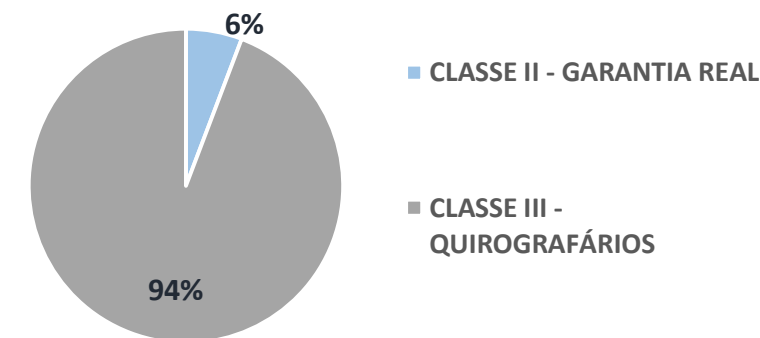
As recuperandas apontaram como causas principais de sua crise econômico-financeira:

- Cancelamento dos desfiles farroupilhas em pelo menos 118 cidades gaúchas no ano de 2015 (municípios estavam em crise e havia o risco de contágio por mormo, doença de cavalos que eventualmente aflige humanos), frustrando o volume de vendas projetado pelas recuperandas, uma vez que a esmagadora maioria dos participantes utilizaria produtos como bombachas, botas, arreios, entre outros. Cabe complementar que as empresas já haviam realizado investimentos maciços para a confecção desses produtos;
- Ainda, em 2015 as empresas realizaram pesados investimentos em maquinários, utilizando-se de financiamentos, bem como realizaram a contratação de 30 funcionários para trabalhar na produção dos artigos;
- Complementaram que a fraca atividade econômica dos anos subsequentes não possibilitou a retomada dos níveis de venda como outrora, obrigando a empresa a se socorrer de capitais de terceiros (empréstimos e financiamentos) de forma recorrente, culminando com o distanciamento cada vez maior de seu ponto de equilíbrio e a presente demanda recuperacional.

01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, §1º, LREF

Credores sujeitos à Recuperação Judicial, apresentados pelas recuperandas (consolidado do Grupo)

CLASSES	Nº DE CREDORES	VALOR (R\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	0	0,0%
CLASSE II - GARANTIA REAL	1	4,2%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	23	95,8%
CLASSE IV - ME PP	0	0,0%
TOTAL	24	100,0%



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$1.148.462	41,39%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO BRASIL S/A	R\$401.543	14,47%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	SICREDI CENTRO-OESTE	R\$282.690	10,19%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	SICREDI PAMPA GAÚCHO	R\$226.683	8,17%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANRISUL	R\$186.816	6,73%
TOTAL - TOP 5 CREDORES		R\$2.246.195	80,94%



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

02 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

02 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Cronograma processual

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido

11/12/2018

Ajuizamento da demanda de recuperação judicial

13/12/2018

Deferimento do processamento da recuperação judicial (art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º)

18/12/2018

Publicação da decisão de deferimento da recuperação judicial no DO

18/2/2019

Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), art. 53

04/12/2019

Firmado Termo de Compromisso, para nomeação no encargo de Administração Judicial, pela Von Saltiel Advocacia e Consultoria Empresarial

1º/9/2020

Publicação do Edital dos arts. 52, § 1º, e 7º, §1º, ambos da LREF.

...

Aguarda publicação do Aviso de recebimento do PRJ, art. 53, parágrafo único, e publicação da Relação de Credores do art. 7º, § 2º, pelo AJ.

...

Fim do prazo para apresentação de objeções ao PRJ, art.53, § único, art. 55, § único

...

Publicação do edital de convocação para votação do PRJ em Assembleia Geral de Credores (AGC), art. 56, § 1º

...

Realização da Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação, art. 36, inciso I.

...

...

...

...

...

Homologação do Plano de Recuperação Judicial

...

Trânsito em Julgado

...



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

03 | RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

03 | ATIVIDADES REALIZADAS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL



Resumo das Atividades de competência do AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das recuperandas;

Vistoria às instalações das recuperandas no município de Uruguaiana/RS, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de Recuperação Judicial e prestação de informações ao Juízo da 2ª Vara Cível de Uruguaiana/RS.



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

*04 | INFORMAÇÕES
OPERACIONAIS /
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

Informações operacionais

As informações operacionais da empresa foram obtidas por meio de contato da AJ com os representantes das recuperandas, remessa de documentação e também durante vistorias *in loco* e/ou virtual, realizada pela Administração Judicial, atendendo às recomendações emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em virtude do agravamento da pandemia de Covid-19.

O presente RMA, das competências de dezembro de 2020 a janeiro de 2021, analisa os resultados obtidos pelo Grupo de empresas, dando continuidade às avaliações já retratadas em relatórios anteriores.

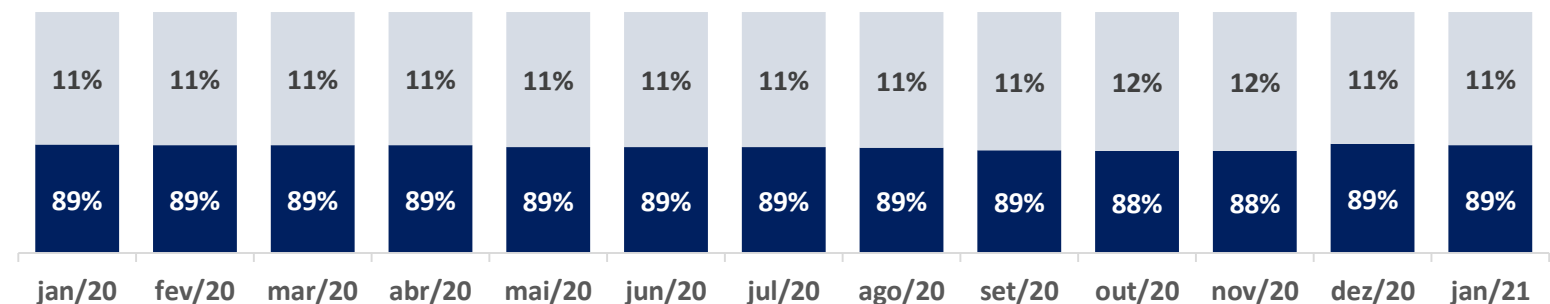
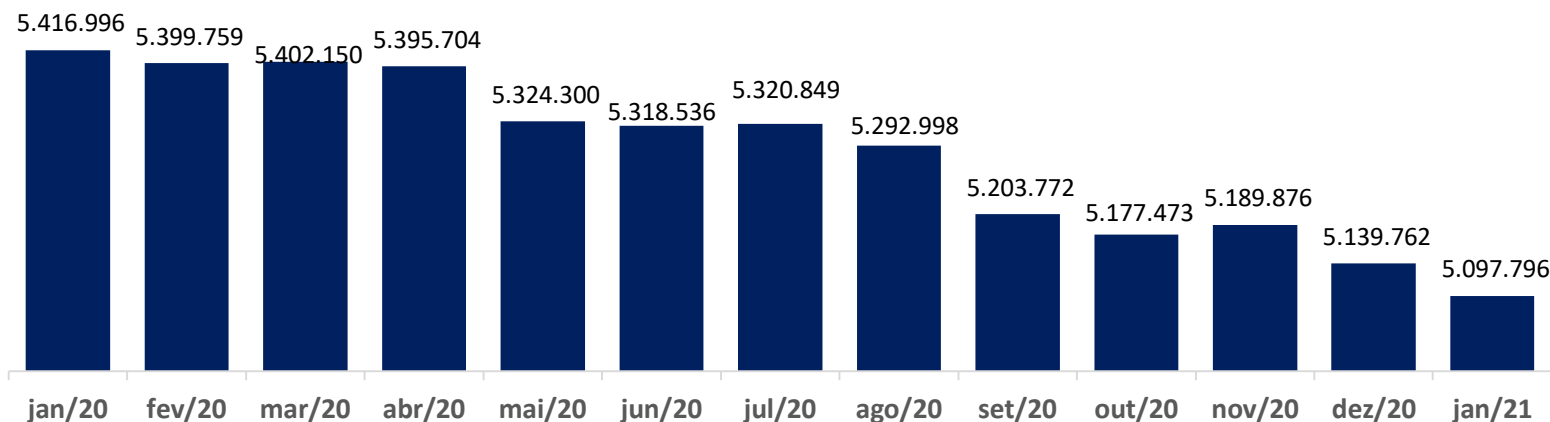
A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox (<https://www.dropbox.com/sh/kdmgw7r3pi4bgld/AACSOvrbGcN82Uq9pNkYYPd0a?dl=0>) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, encaminhará via e-mail.

04 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Balanco Patrimonial | janeiro/2020 – janeiro/2021

Ativo Total (R\$)



■ Ativo Circulante %

■ Ativo Não Circulante

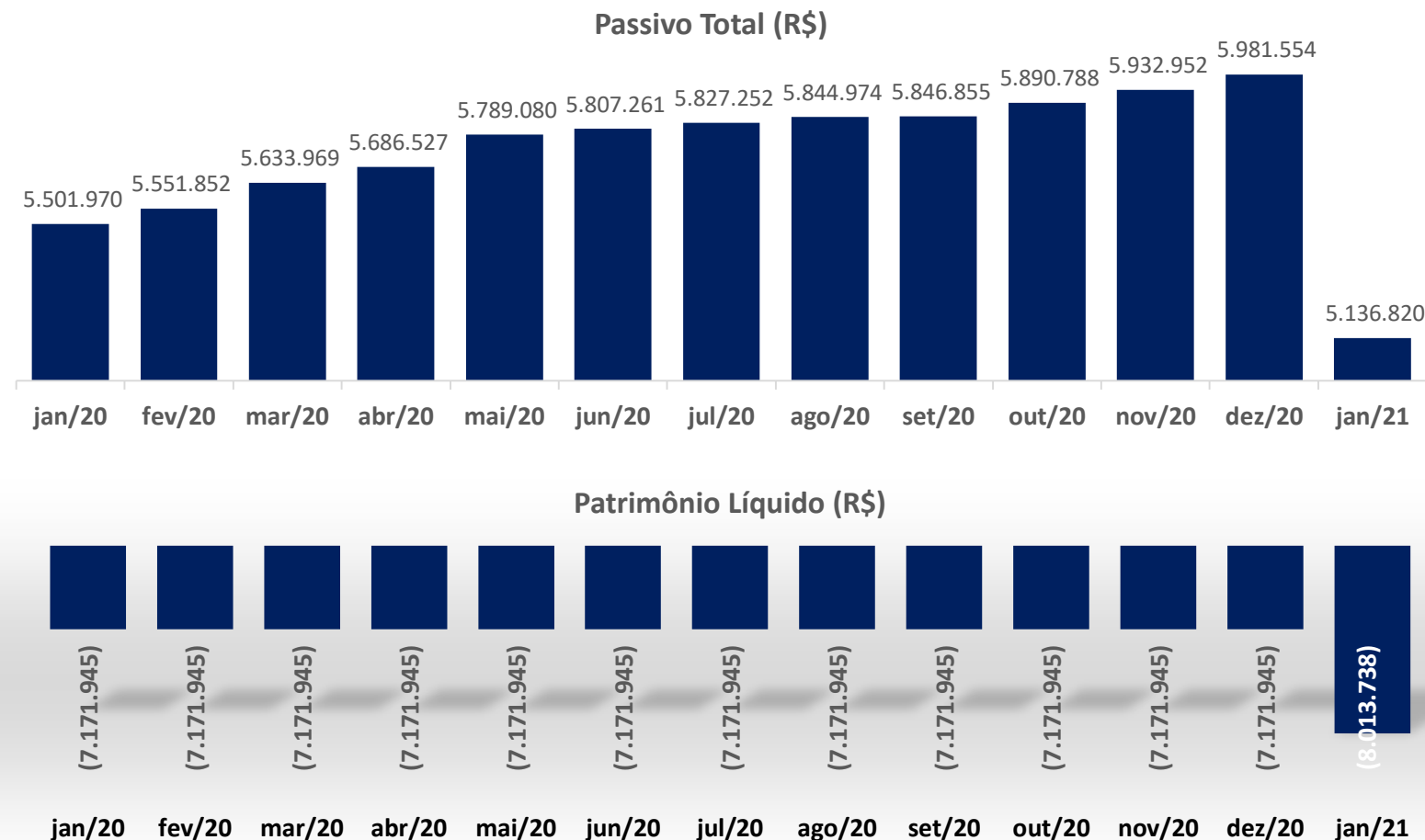
Ativo

A composição do ativo total do Grupo, nos meses de dezembro de 2020 a janeiro de 2021, se manteve concentrada em nível circulante. A conta **Outros créditos**, composta por Adiantamentos a Sócios, Empréstimos a Terceiros e Tributos a Recuperar, permaneceu, durante todo o período, como a mais relevante do ativo, representando, em janeiro/21, cerca de 58% do total.

Já em nível não circulante, composto pelas contas de **Imobilizado** e **Investimentos e Participações**, não houve movimentações relevantes entre dezembro de 2020 e janeiro de 2021, mantendo saldo total de R\$ 563.869,28.

04 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Balanco Patrimonial | janeiro/2020 – janeiro/2021



Passivo

O conjunto dos passivos exigíveis do Grupo se manteve concentrado em nível circulante.

A conta **Outros Empréstimos**, a mais relevante de todo o passivo, totalizou em janeiro de 2021 R\$ 8.298.666,00, sem acréscimos relevantes entre dezembro e este último mês.

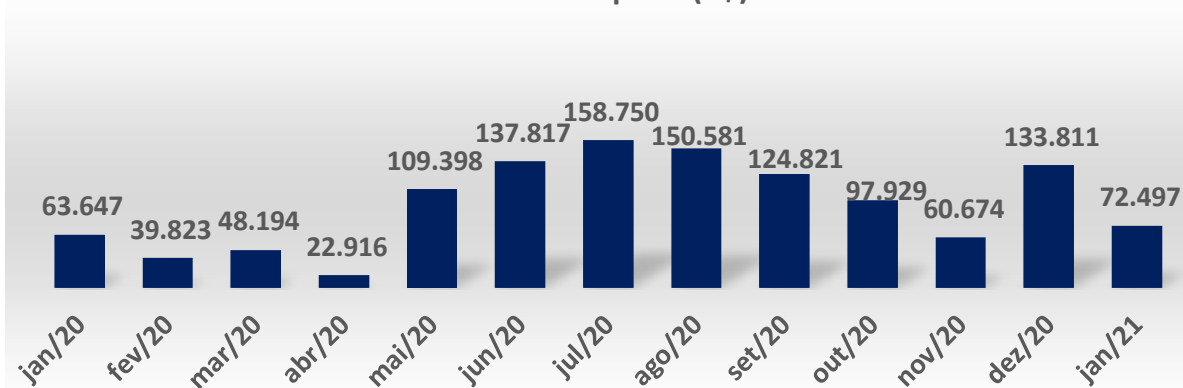
Já em nível não circulante, não houve movimentações de maior repercussão dentro do período de análise.

O patrimônio líquido sofreu mais uma redução, decorrente dos prejuízos acumulados contabilizados entre dezembro/20 e janeiro/21, atingindo um total de R\$ -8.013.738,00.

04 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Demonstrativo do Resultado do Exercício | janeiro/2020 – janeiro/2021

Receita Líquida (R\$)

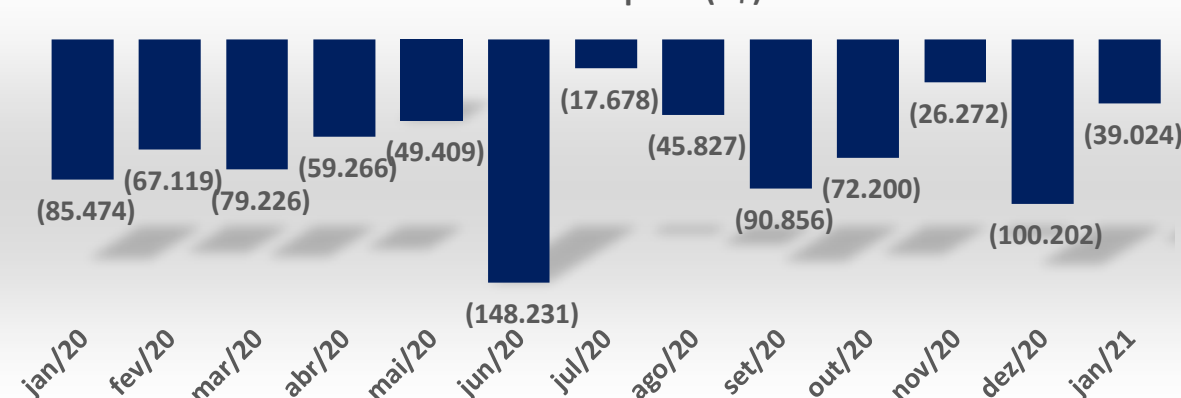


Análise Receita Líquida

Em dezembro, houve uma recuperação do faturamento em comparação aos meses imediatamente anteriores. A receita líquida acumulada no exercício de 2020 foi de **R\$ 1.148.363,14**.

Em janeiro de 2021, a receita líquida de impostos e devoluções foi de R\$ 72.496,84, acréscimo de cerca de 14% ante janeiro de 2020.

Resultado Líquido (R\$)



Análise Resultado Líquido

O resultado líquido de dezembro/20 foi negativo, de R\$ -100,2 mil.

Na análise acumulada de 2020, o conjunto de empresas apresentou prejuízo líquido de **R\$ 841.760,60**.

Em janeiro de 2021, os resultados continuaram a ser negativos, totalizando prejuízo líquido de cerca de R\$ 39 mil.

04 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS | Balanço Patrimonial Sintético

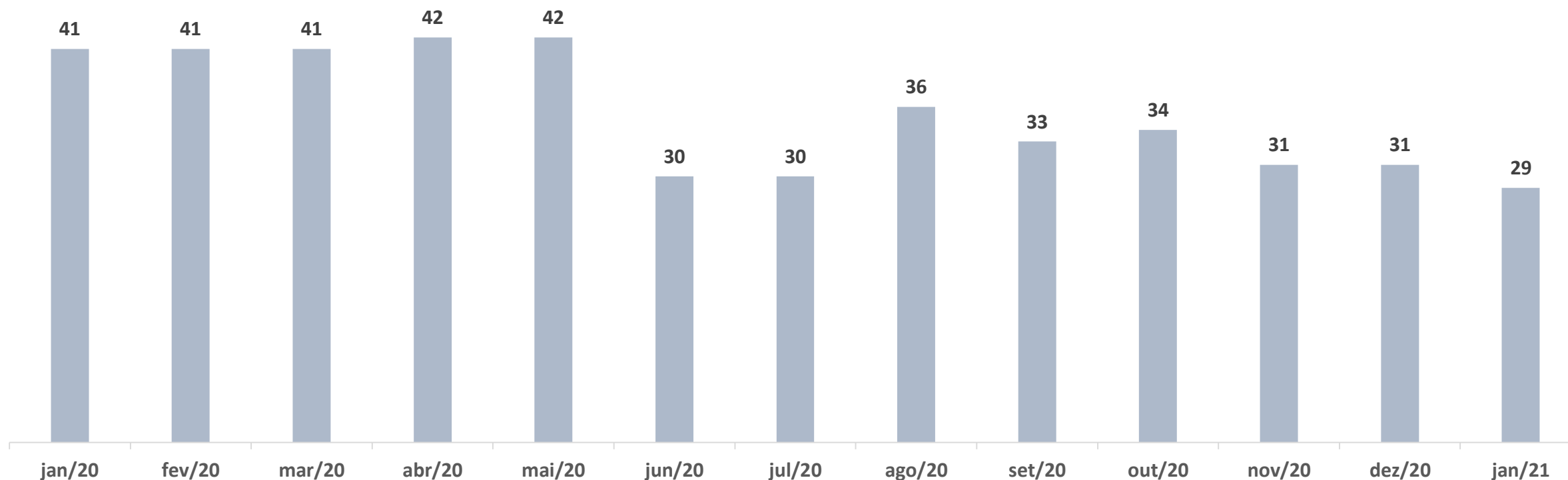
BALANÇO PATRIMONIAL	(Valores em reais R\$)													A.V.	
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	dez/20	jan/21
ATIVO	5.416.996	5.399.759	5.402.150	5.395.704	5.324.300	5.318.536	5.320.849	5.292.998	5.203.772	5.177.473	5.189.876	5.139.762	5.097.796	100%	100%
- Ativo Circulante	4.819.733	4.802.457	4.804.809	4.798.183	4.726.779	4.721.015	4.723.328	4.695.477	4.606.251	4.579.952	4.592.355	4.575.893	4.533.927	89,0%	88,9%
Disponibilidades	932	2.503	1.941	1.205	2.212	89.228	38.323	34.406	72.047	53.632	35.631	64.220	66.947	1,2%	1,3%
Clientes	25.995	26.963	27.410	27.765	28.143	-	119.895	157.367	89.491	90.583	65.687	118.123	74.176	2,3%	1,5%
Outros Créditos	2.961.367	2.961.367	2.960.089	2.958.924	2.958.674	2.974.157	2.984.320	2.994.634	3.000.032	3.001.242	2.997.197	2.987.940	2.987.195	58,1%	58,6%
Estoques	1.831.440	1.811.625	1.815.370	1.810.290	1.737.750	1.657.630	1.580.789	1.509.070	1.444.680	1.434.495	1.493.840	1.405.610	1.405.610	27,3%	27,6%
- Ativo Não-Circulante	597.263	597.302	597.341	597.521	597.521	597.521	597.521	597.521	597.521	597.521	597.521	563.869	563.869	11,0%	11,1%
- Ativo Realizável LP	156.664	156.703	156.742	156.922	156.922	156.922	156.922	156.922	156.922	156.922	156.922	156.922	156.922	3,1%	3,1%
Participações / Investimentos	156.664	156.703	156.742	156.922	156.922	156.922	156.922	156.922	156.922	156.922	156.922	156.922	156.922	3,1%	3,1%
- Ativo Permanente	440.599	440.599	440.599	440.599	440.599	440.599	440.599	440.599	440.599	440.599	440.599	406.947	406.947	7,9%	8,0%
Imobilizado	440.599	440.599	440.599	440.599	440.599	440.599	440.599	440.599	440.599	440.599	440.599	406.947	406.947	7,9%	8,0%
PASSIVO	5.501.970	5.551.852	5.633.969	5.686.527	5.789.080	5.807.261	5.827.252	5.844.974	5.846.855	5.890.788	5.932.952	5.981.554	5.136.820	100%	100%
- Passivo Circulante	12.601.530	12.651.412	12.733.530	12.786.088	12.888.640	12.906.821	12.926.812	12.944.535	12.946.415	12.990.349	13.032.512	13.081.115	13.078.173	218,7%	254,6%
Fornecedores	707.086	704.582	745.315	746.506	721.616	718.264	723.688	713.266	698.269	717.180	708.677	711.284	686.863	11,9%	13,4%
Obrigações Trabalhistas e Prev	120.451	140.238	149.148	133.497	131.320	128.085	127.950	127.964	115.365	110.676	98.348	91.002	111.215	1,5%	2,2%
Obrigações Tributárias	1.120.228	1.122.992	1.127.508	1.129.270	1.138.300	1.148.622	1.160.819	1.172.450	1.181.944	1.189.393	1.193.991	1.200.499	1.200.402	20,1%	23,4%
Empréstimos e Financiamentos	2.648.079	2.648.013	2.647.996	2.650.095	2.765.935	2.767.048	2.770.536	2.773.335	2.766.053	2.771.226	2.777.384	2.778.926	2.781.028	46,5%	54,1%
Outros Empréstimos	8.005.686	8.035.586	8.063.563	8.126.720	8.131.470	8.144.802	8.143.819	8.157.520	8.184.783	8.201.874	8.254.112	8.299.404	8.298.666	138,7%	161,6%
- Passivo Não-Circulante	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	1,2%	1,4%
Empréstimos e Financiamentos	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	1,2%	1,4%
- Patrimônio Líquido	(7.171.945)	(7.171.945)	(7.171.945)	(7.171.945)	(7.171.945)	(7.171.945)	(7.171.945)	(7.171.945)	(7.171.945)	(7.171.945)	(7.171.945)	(7.171.945)	(8.013.738)	-119,9%	-156,0%
Capital Social Realizado	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	2,8%	3,3%
Lucros/Prejuízos Acumulados	(7.340.445)	(7.340.445)	(7.340.445)	(7.340.445)	(7.340.445)	(7.340.445)	(7.340.445)	(7.340.445)	(7.340.445)	(7.340.445)	(7.340.445)	(7.340.445)	(8.182.238)	-122,7%	-159,3%

04 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS | DRE Sintético

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(Valores em R\$)														A.V.		A.H.
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	2020	jan/21	dez/20	jan/21	dez/20-jan/21
RECEITA BRUTA	69.175	43.234	52.584	24.679	118.554	151.031	171.665	162.861	134.634	105.924	68.016	145.026	1.247.383	73.092	100,0%	100,0%	-49,6%
(-) Tributos e Outras Deduções	(5.528)	(3.410)	(4.390)	(1.762)	(9.155)	(13.215)	(12.915)	(12.280)	(9.814)	(7.994)	(7.342)	(11.215)	(99.020)	(595)	-7,7%	-7,9%	-94,7%
RECEITA LÍQUIDA	63.647	39.823	48.194	22.916	109.398	137.817	158.750	150.581	124.821	97.929	60.674	133.811	1.148.363	72.497	92,3%	92,1%	-45,8%
(-) CMRV / CPV / CMV / CSV	(43.959)	(26.996)	(42.756)	(18.985)	(79.360)	(93.117)	(107.278)	(106.215)	(97.463)	(83.928)	29.574	(116.121)	(786.603)	(10.740)	-80,1%	-63,1%	-90,8%
LUCRO BRUTO	19.688	12.827	5.439	3.932	30.038	44.700	51.472	44.367	27.358	14.001	90.249	17.690	361.760	61.757	12,2%	29,0%	249,1%
(-) Despesas Operacionais	(95.974)	(74.686)	(73.625)	(55.158)	(72.626)	(64.079)	(58.105)	(82.585)	(96.593)	(79.036)	(108.117)	(114.256)	(974.839)	(97.987)	-78,8%	-78,2%	-14,2%
EBITDA	(76.286)	(61.860)	(68.186)	(51.227)	(42.588)	(19.379)	(6.632)	(38.218)	(69.234)	(65.034)	(17.868)	(96.566)	(613.079)	(36.230)	-66,6%	-49,1%	-62,5%
(-) Despesas Financeiras	(9.188)	(5.259)	(11.040)	(8.045)	(6.821)	(132.644)	(11.046)	(7.609)	(21.622)	(7.166)	(8.404)	(3.636)	(232.479)	(2.794)	-2,5%	-18,6%	-23,2%
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	(85.474)	(67.119)	(79.226)	(59.266)	(49.409)	(148.231)	(17.678)	(45.827)	(90.856)	(72.200)	(26.272)	(100.202)	(841.761)	(39.024)	-69,1%	-67,5%	-61,1%
IRPJ / CSLL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
LUCRO LÍQUIDO	(85.474)	(67.119)	(79.226)	(59.266)	(49.409)	(148.231)	(17.678)	(45.827)	(90.856)	(72.200)	(26.272)	(100.202)	(841.761)	(39.024)	-69,1%	-67,5%	-61,1%

04 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Evolução do Quadro de Colaboradores, ativos – Total do Grupo





VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

05 | PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

05 | PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de pagamento

Classe II – Credores Garantia Real

Cronograma de amortização: pagamento em 5 (cinco) parcelas anuais, com vencimentos e percentuais abaixo elencados, a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial.

- 1ª Parcela: 15/11/2019, pagamento de 10% do saldo devedor;
- 2ª Parcela: 20/09/2020, pagamento de 10% do saldo devedor;
- 3ª Parcela: 15/11/2020, pagamento de 20% do saldo devedor;
- 4ª Parcela: 20/09/2021, pagamento de 20% do saldo devedor;
- 5ª Parcela: 15/11/2021, pagamento de 35% do saldo devedor.

05 | PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de pagamento

Classe III – Credores Quirografários

Cronograma de amortização: pagamento em 9 (nove) parcelas anuais, com vencimentos e percentuais abaixo elencados, a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial.

- 1ª Parcela: 15/11/2019, pagamento de 5% do saldo devedor, respeitado o pagamento mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada credor;
- 2ª Parcela: 20/09/2020, pagamento de 3% do saldo devedor, respeitado o pagamento mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada credor;
- 3ª Parcela: 15/11/2020, pagamento de 20% do saldo devedor, respeitado o pagamento mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada credor;
- 4ª Parcela: 20/09/2021, pagamento de 4% do saldo devedor, respeitado o pagamento mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada credor;
- 5ª Parcela: 15/11/2021, pagamento de 20% do saldo devedor, respeitado o pagamento mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada credor;
- 6ª Parcela: 20/09/2022, pagamento de 4% do saldo devedor, respeitado o pagamento mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada credor;
- 7ª Parcela: 15/11/2022, pagamento de 20% do saldo devedor, respeitado o pagamento mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada credor;
- 8ª Parcela: 20/09/2023, pagamento de 4% do saldo devedor, respeitado o pagamento mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada credor;
- 9ª Parcela: 15/11/2023, pagamento de 20% do saldo devedor.



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

06 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

DIANTE DO EXPOSTO, vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades das recuperandas realizado pela Administração Judicial, a fim de identificar o desempenho do Grupo nos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Uruguaiana/RS, 1º de abril de 2021.

VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GERMANO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
OAB/RS 68.999



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

07 / ANEXOS

07 | ANEXOS – Fotos

Esta Administração Judicial junta, abaixo, fotos disponibilizadas pelo sócio da empresa quando da inspeção *virtual* em 23/2/2021 – por conta da pandemia de Covid-19 – à sede das recuperandas:



Esta Administração Judicial junta, abaixo, relatório realizado com o sócio da empresa, quando da inspeção virtual em 23/02/2021 – por conta da pandemia de Covid-19:

a) O quadro de funcionários da empresa sofreu alguma variação no período?

R.: Demissão de 2 (dois) funcionários da produção e contratação de outros 2 (dois) funcionários para o mesmo setor. Há perspectiva, a partir do mês de março, para a necessidade de contratação de 2 (dois) novos funcionários para a venda online. A empresa está com 24 funcionários ativos.

b) A atividade empresarial sofreu algum impacto em virtude do agravamento, no último mês, da crise gerada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19)?

R.: A empresa não sentiu nenhum efeito ainda, mas acredita que sentirá reflexo negativo nos próximos dias. Em janeiro e fevereiro a empresa teve faturamento bastante baixo, pois são os piores meses para o segmento; a empresa já esperava este resultado. O sócio Aguinaldo informou que a empresa depende da estabilidade do mercado para melhorar os resultados financeiros.

c) A empresa vem realizando o recolhimento de tributos (FGTS, INSS, IRPJ, ICMS etc.)?

R.: A empresa regularizou o FGTS de 2018; 2019 tem alguns meses em aberto. O INSS está parcelado e com pagamentos em dia. Informou que pretende regularizar o FGTS em atraso (2019), tão logo melhore a situação financeira.

d) O salário dos colaboradores foi adimplido?

R.: Todos em dia.

e) Os fornecedores estão sendo pagos regularmente?

R.: Todos os fornecedores estão em dia. Alguns fornecedores continuam fornecendo a prazo, mesmo com as restrições da empresa.



VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PORTO ALEGRE | RS

Avenida Ipiranga, n° 40 | Sala
1308

Trend Offices

CEP 90160-091



CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, n° 2660

Tronca Corporate

CEP 95010-100



SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

Rua Francisco J. Lopes, n° 555,
Sala n° 09

CEP 95500-000



www.vonsaltiel.com.br



atendimento@vonsaltiel.com.br



+55 51 3414-6760